



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

ATA DE RECURSOS INTERPOSTOS

EDITAL Nº 002/2022

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 designada pela Portaria Nº 25 de 26 janeiro de /2022, **ratifica** resultado do referido processo em relação a inscrição nº 16, Visitador do Pim, da candidata Lais Fernanda Muller, que não observou o item 5, no subitem 5.1.4 das condições para a inscrição:

## 5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo II, deste edital;

5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

5.1.4. Comprovante da vacinação contra o COVID-19;

5.1.5 Entregar o formulário de relação de títulos (anexo III), com cópias dos cursos de qualificação na área pretendida, além de cópias dos documentos de identificação (RG ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte) em envelope que será devidamente lacrado e identificado com a segunda via do comprovante de inscrição do candidato colado ao envelope pelo responsável pela recepção da inscrição na presença do candidato;

5.1.6 Será admitido como comprovação de experiência profissional: cópia de contrato de trabalho; certidão de tempo de serviço; declaração laboral onde conste a descrição sintética das atividades realizadas. Exceto aquelas declarações fornecidas por órgãos públicos, em papel timbrado e com carimbo e assinatura do responsável pela emissão;

5.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**\*\* A classificação preliminar consta de acordo com a pontuação de cada candidato, onde a ordem classificatória final ocorrerá após prazos de recurso e aplicação do critério de desempate no dia 25/02/2022, horário 9:00 horas, junto à Prefeitura Municipal.**

As demais disposições, permanecem inalteradas.

E, para constar, esta Ata segue assinada pelos membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Miraguai, 21 de fevereiro de 2022.

EDER BARBOSA DOS SANTOS \_\_\_\_\_

MARILENE DE MOURA ROSA \_\_\_\_\_

ANA CLAUDIA MACHADO FERRAZ \_\_\_\_\_



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br